



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº 052/2013 - CJE

Belém (PA), 04 de julho de 2013.

Exmo. Srs.

Juizes Membros e Suplentes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais
Belém/Pa.

Senhores Juizes,

Ao cumprimenta-los, apresento a Vossas Excelências – para conhecimento – o Mapa de Produtividade Comparado¹ relativo ao desempenho das Turmas Recursais em funcionamento desde a edição da Portaria nº 1.208/2013 – GP, regulamentada por esta Coordenação Geral através da Portaria nº 099/2013 – CGJE, a saber:

Periodo	Turma Permanente	1ª Turma Provisória	2ª Turma Provisória	Total/Mês	Casos Novos ²	Nº Sessões
Abril	168	107	118	393	---	5
Mai	354	153	253	760	---	8
Junho	648	304	254	1.207	440	9
Total Acumulado desde Abril/2013:				2.360	---	

Acrescido à produtividade reproduzida no Mapa acima, as Turmas Recursais proferiram decisões em 20 Embargos Declaratórios.

É com muita satisfação que levo ao conhecimento de Vossas Excelências de que o objetivo previsto na Portaria nº 099/2013 – CGJE, de julgamento de 600 recursos/mês pela Turma Permanente e, 200 recursos/mês, por cada Turma Provisória, totalizando o desempenho de 1.000 recursos/mês, foi alcançado no mês de junho com o excedente de 207

¹ O índice computado refere-se ao número de casos encerrados: julgamento monocrático ou colegiado. Não se computou os julgamentos de Embargos Declaratórios ou decisão interlocutória que não leva a termo o recurso.

² Considerando as redistribuições, o sistema informatizado forneceu índices cumulados, gerando informação distorcida sobre a entrada de casos novos, razão pela qual não foi considerado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

recursos julgados, por isso, parabenizo a todos os juízes, servidores e estagiários, que integram o 2º Grau do Sistema dos Juizados Especiais.

Sem prejuízo de continuar acompanhando e apoiando a atuação das Turmas Recursais, esta Coordenadoria encontra-se à disposição para qualquer providência que se fizer necessária para a manutenção da produtividade desejada a fim de propiciar o julgamento de todos os recursos represados na Secretaria.

Aproveito a oportunidade para solicitar informações se houve ou não a disponibilização de 2 servidores para as 1ª e 2ª Turmas Recursais Provisórias Não Exclusivas, conforme definido com a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

Finalizo este expediente destacando que esta Coordenação dos Juizados Especiais tem pleno conhecimento dos obstáculos que todos os juízes, servidores e estagiários, têm enfrentado para apresentar resultados tão satisfatórios e, por isso mesmo, solidariza-se no empenho dispensado para a melhoria da eficiência e eficácia do oferecimento da prestação jurisdicional.

Atenciosamente,

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais